



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 236 DE 16 DE JULHO DE 1.963.-

Altera artigos de diversas Leis do Presente exercício e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de -
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL ~~de~~ decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:-

Ar tigo 1º - Ficam alterados os artigos da seguintes leis:-

Lei Nº 197 de 28 de Fevereiro de 1.963.-

Lei nº 198 de 15 de Março de 1.963.-

Lei nº 199 de 15 de Março de 1.963.-

Lei nº 200 de 01 de Abril de 1.963.-

Lei nº 204 de 15 de Abril de 1.963.-

Lei nº 208 de 17 de Junho de 1.963.-

Lei nº 209 de 17 de Junho de 1.963.-

Lei nº 215 de 17 de Junho de 1.963.-

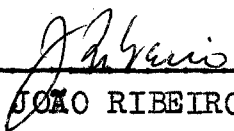
Do presente exercício a saber:-

Onde se lê: " O crédito supra será coberto pelo exces-
so de arrecadação previsto para o corrente exercício",

Ler-se-á: " O crédito supra será coberto pelo saldo -
financeiro do exercício anterior transferido para ês-
te ".-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 30 de Setembro de ...
1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Icém, fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSE EUSTÁQUIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria .-